COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PLE – 113/2016

AUTOR – VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA – OBRIGA OS EMPREENDEDORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA CIDADE DE SALVADOR, A INSTALEREM NO IMÓVEIS CONSTRUIDOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESSA LEI, DUAS CANALIZAÇÕES PARA ÁGUA, SENDO UMA ABASTECIDA ATRAVÉS DE POÇO ARTESIANO E ÁGUAS PLUVIAIS, OUTRA PELA EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E ÁGUA E ESGOTO (EMBASA) ".

RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

Volta a análise desta Comissão o PLE 113/2016 da autoria do ilustre Vereador Kiki Bispo, que já tramitou e recebeu circunstanciado Parecer Contrário do Relator atual Vereador licenciado, Geraldo Junior.

Considerando que a matéria não recebeu nenhuma alteração, entende este Relator que, pelas mesmas razões expostas pelo antigo Relator, não nos cabe divergir das sábias colocações de S. Exª.

DO VOTO

Diante do exposto, acompanho opinativo do primeiro Relator, PELA REJEIÇÃO do PLE 113/2016.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator